



CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA

RESOLUÇÃO 06/2023

A Diretoria do Clube Campestre de Varginha, no uso de suas atribuições estatutárias, que lhes confere o Estatuto Social, artigo 34, alínea "a", e artigo 3º, § 2º, do Regulamento Interno, ainda:

Considerando a necessidade de restrição do número de convidados usuários no dia 21 de outubro, em razão dos eventos programados para esta data, a fim de que os espaços destinados sejam confortáveis e seguros a todos, sócios e convidados,

Considerando que toda a estrutura e serviços contratados para atendimento nestes dias o foram com base em número limitado de convidados usuários,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que:

- Fica alterado para R\$100,00 (cem reais) o valor do convite para o dia 21 de outubro de 2023, independentemente de idade, para não associados residentes fora de Varginha;
- Filhos (as), noras/genros, netos (as) de associados terão desconto de 50% nos convites;
- Os convites serão vendidos com antecedência, até o dia 20/10, na Central de Atendimento. Não haverá emissão de convites no dia do evento;
- Não haverá venda de convites para residentes em Varginha;
- Fica limitada a emissão de 200 convites para o dia 21/10.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 17/10/2023.

Varginha, 17 de outubro de 2023.

Nelson Kenso Takamine
Presidente